

**ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS CAPUCHINHAS DE MADRE RUBATTO****ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS ESTATUTOS**

Aos 04 de abril de 1976, o senhor Bispo da Prelazia de Grajaú Dom Valentino Giacomo Lazarri, em Alto Alegre, Município de Barra do Corda, convocou as Irmãs Capuchinhas pertencentes à Congregação das Irmãs Capuchinhas de Madre Rubatto, com a finalidade de constituição da Associação das Irmãs Capuchinhas de Madre Rubatto, como filial da Prelazia de Grajaú, registrada no Cartório do 1º Ofício, Leandro Cláudio da Silva, na data 05 de agosto de 1976, e posteriormente desvinculando da condição de filial e tornando-se uma entidade autônoma conforme Estatuto, datado de 23 de fevereiro de 1989, protocolado sob o n.º 106382 e registro n.º 6.235, Livro A n.º 08, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

**CAPÍTULO I****DA DENOMINAÇÃO, CARÁTER E DURAÇÃO**

Art. 1º A **Associação das Irmãs Capuchinhas de Madre Rubatto**, fundada no dia 04 de abril de 1976, é uma organização religiosa, pessoa jurídica de direito privado, (nos termos da Lei n.º 10.825, de dezembro de 2003), sem fins lucrativos, de caráter religioso, beneficente, confessional, e será regida por estes estatutos e de acordo com as Leis Brasileiras, com o Código de Direito Canônico da Igreja Católica Apostólica Romana e com as Constituições do Instituto das Irmãs Capuchinhas de Madre Rubatto.

Artigo 2º A duração da Associação das Irmãs Capuchinha de Madre Rubatto é por tempo indeterminado.

**CAPITULO II****DA SEDE E DO FORO COMPETENTE**

Art 3º A **Associação das Irmãs Capuchinhas de Madre Rubatto**, tem sua sede matriz na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, sita à Rua Padre Antônio Vieira, Quadra 26, Casa 55-A – Bairro Cohab - Anil IV, CEP 65051-670, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.778.063/0001-97 e filiais situada na Rua Capitão Benvenuto n.º 33 – Arnaldo Alencar - Vila Canadá – CEP 65950-000 – Barra do Corda-Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.778.063/0002-78; Rua José Marcelino de Oliveira, n.º 655 –bairro Centro –CEP: 67030-170 – Ananindeua-Pará, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.778.063/0003-59.

  
CONFERE COM ORIGINAL

Art 4º Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais litígios sobre assuntos relacionados com a organização religiosa.

Art 5º Fica eleita a Diretora Presidente e o seu Conselho Fiscal para resolver eventuais dúvidas ou litígios que não cabem a presença da ordem de direito civil.

### CAPITULO III

#### DAS FINALIDADES

Art 6º A ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS CAPUCHINHAS DE MADRE RUBATTO, tem por finalidades:

- I) – atividades de organizações religiosas ou filosóficas;
- II) – desenvolver a formação humana, espiritual, cultural, social e profissional de suas associadas;
- III) – prestar serviços pastorais e de assistência social e religiosa às comunidades onde se encontrem inseridas, desenvolvendo as atividades necessárias para tal fim;
- IV) – trabalhar pela defesa dos direitos humanos, garantindo respeito à dignidade da pessoa humana.

Art. 7º A ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS CAPUCHINHAS DE MADRE RUBATTO, no atendimento de suas finalidades não faz qualquer discriminação de raça, idade, nacionalidade, cor, credo religioso, ideologia política e condição social, observando as normas legais.

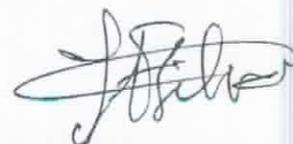
### CAPITULO IV

#### DA ADMINISTRAÇÃO DAS CASAS RELIGIOSAS REGIONAIS

Art. 8º A nomeação das dirigentes dos estabelecimentos filiais, será pela Diretora Presidente.

Art. 9º São deveres das Dirigentes dos estabelecimentos filiais:

- I) – cumprir fielmente os fins da Instituição;



- II) – contribuir mensalmente com o valor mínimo fixado pela diretoria, ou a seu critério com importância superior aquela;
- III) – manter atualizada suas obrigações com o setor financeiro da entidade.

Art. 10 – A ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS CAPUCHINHAS DE MADRE RUBATTO é integrada por associadas efetivas e temporárias.

§1º São associadas efetivas, também denominadas de perpétuas, as irmãs noviças capuchinhas que tenham emitido profissão perpétua;

§2º São associadas temporárias as irmãs capuchinhas que tenham emitido votos temporários.

§3º As associadas efetivas ou temporárias que perderem a condição de Irmã Capuchinha perderá, ipso facto, a condição de associada da Região, temporária ou definitiva, conforme o caso;

§4º As associadas temporárias têm o direito de dois representantes na Assembleia Geral, porém não podendo votar nem ser votada.

Art. 11 – Compete às associadas efetivas:

- I) – votar e ser votada na Assembleia Geral;
- II) – Zelar pelo Patrimônio Social;
- III) – Zelar pela realização das finalidades;
- IV) – Exercer gratuitamente, os cargos que lhe é oferecido;
- V) – Receber assistência que lhe assegure o gozo de seus direitos e os cumprimentos de seus deveres;
- VI) – Exercer na qualidade de associadas, profissão remuneradas, de acordo com suas qualificações profissionais, em entidades públicas e privadas, desde que devidamente e autorizadas pela Diretora Presidente;



- VII) – Cumprir e fazer o presente Estatuto, as decisões da Assembleia Geral e da Diretoria.

Parágrafo Único. Os membros temporários têm os mesmos direitos e deveres dos membros efetivos.

Art. 12 – Os membros de quaisquer categorias não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações da Associação das Irmãs Capuchinhas de Madre Rubatto.

Art. 13 – As associadas não adquirem, por nenhum título, direito algum sobre os bens da Associação das Irmãs Capuchinhas de Madre Rubatto, e não terão direitos a salários, indenizações, compensações ou remunerações de qualquer natureza, quando forem desligados de ofício da organização religiosa ou dela se retirarem por iniciativa própria.

Art. 14 – A ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS CAPUCHINHA DE MADRE RUBATTO. Assumirá a critério da Região responsabilidade pela inscrição e recolhimento da Previdência Social das associadas por ela assistidas.

## CAPÍTULO VI

### DOS ÓRGÃOS DA REGIÃO E DA SUA ADMINISTRAÇÃO

Art. 15 – São órgãos da Associação das Irmãs Capuchinhas de Madre Rubatto:

- I) – A Assembleia Geral;
- II) – A Diretoria;
- III) – Conselho Fiscal.

Art. 16 – A Assembleia Geral é a instância máxima de deliberação da Associação das Irmãs Capuchinhas de Madre Rubatto, sendo soberana em suas decisões, respeitadas as disposições deste estatuto e das Constituições do Instituto das Irmãs Capuchinhas de Madre Rubatto.

§1º A Assembleia Geral que se reunirá ordinariamente a cada quatro anos e extraordinariamente quando convocada pela Superiora Regional, é constituída



por todas as associadas efetivas e dela participarão por si ou por delegadas, conforme o caso.

Art. 17 – A Assembleia Geral presidida pela Diretora Presidente compete:

- I) – Reformar o presente estatuto, inclusive no tocante à administração;
- II) – Escolher as associadas da Diretoria;
- III) – Escolher os membros do Conselho Regional;
- IV) – Apreciar o relatório das atividades desenvolvidas pela Diretoria;
- V) – Apreciar as prestações de contas da Diretoria;
- VI) – Substituir os membros da Diretoria quando entender necessário;
- VII) – Apreciar e julgar os recursos interpostos das decisões da Diretoria;
- VIII) – Apreciar outros assuntos incluídos em pauta da reunião pelo seu presidente ou a requerimento de seus membros.

Art 18 – A Diretoria da Associação das Irmãs Capuchinhas de Madre Rubatto, é constituída pela Diretora Presidente, Vice-Diretora, Secretária e Tesoureira, compete:

- I) – Executar e fazer os objetivos e as decisões da Assembleia Geral;
- II) – Apresentar a Assembleia Geral o relatório de suas atividades e a prestação de contas.

§ 1º - O mandato da Diretora Presidente será de quatro anos, podendo ser reeleita.

§ 2º - A Diretoria exerce seu mandato até a posse da nova Diretoria, mesmo que vencido o seu prazo.

Art. 19 – A Diretora Presidente compete:

- I) – Representar a Associação das Irmãs Capuchinhas de Madre Rubatto, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- II) – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- III) – Realizar as atividades necessárias para que sejam atingidos os objetos da Associação das Irmãs Capuchinhas de Madre Rubatto;
- IV) – Autorizar juntamente com a Tesoureira ou isoladamente declarações, autorizações, procurações para associadas administrarem a fraternidades religiosas, perante Órgãos Públicos e Privados e Instituições Financeiras;
- V) – Admitir e demitir associadas, depois do voto favorável da Assembleia Geral;
- VI) – Dirigir as Instituições vinculadas que tenham personalidade jurídica própria, salvo se for decidido o contrário pela Assembléia Geral;
- VII) – Exercer todas as demais atribuições próprias da Presidente, Constituições do Instituto das Irmãs Capuchinhas de Madre Rubatto;
- VIII) – Representar a entidade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- IX) – Abrir e encerrar contas bancárias em qualquer Instituição Financeira em Território Nacional e Internacional, com assinaturas juntamente com a Tesoureira ou isoladamente;
- X) – Assinar talonários de cheques, receber ordem de pagamento do exterior, contratos de trabalhos regidos pela CLT, requerer cartões de débito vinculados à conta bancária, assinatura de certificados digitais e outros documentos que apresentam responsabilidade para a organização;



- XI) – Outorgar procurações públicas ou particulares para associadas abrir e encerrar contas bancárias em qualquer Instituição Financeira do Território Nacional.

Art. 20 – A Vice Diretora compete:

- I) – Substituir a Diretora Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II) – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III) – Prestar de modo geral, a sua colaboração a Superiora Regional;
- IV) – Abrir e encerrar contas bancárias em qualquer Instituição Financeira em Território Nacional e Internacional, podendo assinar talonários de cheques, receberem ordem de pagamento do exterior e outros documentos que apresentam responsabilidade para a organização;
- V) – Outorgar procurações públicas ou particulares para associadas abrir e encerrar contas bancárias em qualquer Instituição Financeira do Território Nacional.

Art. 21 – A Secretária compete:

- I) – Secretariar as reuniões da Diretoria;
- II)
- III) – Administrar a secretaria da Superiora Regional, realizando tarefas inerentes à sua função.

Art. 22 – A Tesoureira compete:

- I) – Substituir a secretária, em suas ausências e impedimentos;
- II) – Zelar pelos bens e valores da Região, administrando o seu patrimônio e suas finanças;
- III) – Elaborar a previsão orçamentária anual, realizar e supervisionar a escrituração contábil;
- IV) – Abrir e encerrar contas bancárias em qualquer Instituição Financeira do Território Nacional e Internacional, assinar cheques e obrigações, receber ordem de pagamento do exterior, juntamente com a Diretora Presidente, Vice Diretora ou isoladamente;



- V) – Exercer as demais atividades inerentes à suas funções;
- VI) – Outorgar procurações públicas ou particulares para associadas abrir e encerrar contas bancárias em qualquer Instituição Financeira do Território Nacional.

Art. 23 – O Conselho Fiscal é composto por duas associadas, eleitas pela Assembleia Geral, entre associadas que não ocuparem cargo na Diretoria.

Parágrafo 1º - As associadas do Conselho Fiscal serão escolhidas na Assembleia Geral, com mandato de quatro anos.

Art. 24 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I) – fiscalizar a gestão econômico-financeira da Tesoureira, opinando a respeito;
- II) – examinar o balancete anual apresentado pela Tesoureira, opinando a respeito;
- III) – opinar sobre a aquisição e alienação de bens da Associação;
- IV) – fornecer parecer conclusivo sobre o Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit, e gestão da entidade, quando solicitada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 25 – A Associação das Irmãs Capuchinhas de Madre Rubatto não remunera qualquer membro da sua administração nem distribui entre seus membros lucros, dividendos, bonificações ou vantagens de qualquer espécie, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação do resultado. Aplica integralmente no Brasil os seus recursos na manutenção de seus objetivos, empregando o superávit, eventualmente verificado em seus exercícios, no desenvolvimento de suas finalidades.

**CAPITULO VII**  
**DOS RECURSOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS**



Art. 26 – Os recursos financeiros da Associação das Irmãs Capuchinhas de Madre Rubatto são provenientes de:

- I) – rendas ou rendimentos de seus bens e/ou serviços;
- II) – auxílios, subvenções e doações de pessoas físicas e/ou jurídicas nacionais ou internacionais;
- III) – receitas decorrentes de contratos ou convênios de prestação de serviços;
- IV)
- V) – contribuições de seus membros;
- VI) – donativos e legados;
- VII) – de eventuais receitas, rendas ou rendimentos.

Art. 27 – Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado e encerrado o Balanço Patrimonial, acompanhado das respectivas Demonstrações Contábeis Financeira.

Art. 28 – O Patrimônio Social da Associação das Irmãs Capuchinhas de Madre Rubatto mantém a escrituração de suas receitas, despesas, ingressos, desembolsos e mutações patrimoniais, em livros revestidos de todas as formalidades legais que assegurem a sua exatidão, de acordo com as exigências específicas da legislação brasileira.

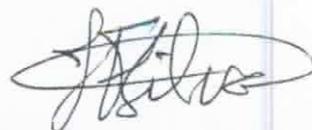
## CAPITULO VIII

### DO PATRIMÔNIO

Art. 29 – O Patrimônio Social da Associação das Irmãs Capuchinhas de Madre Rubatto será constituído por todos os bens imóveis, móveis e semoventes de suas propriedades e por todos aqueles que vier adquirir, assim como por todos os legítimos direitos que possuem ou venham possuir.

§ 1º O Patrimônio pode ser aumentado por todos os títulos legítimos de aquisição e posse.

§ 2º Dentro de suas possibilidades, a Associação das Irmãs Capuchinhas de Madre Rubatto pode criar e desenvolver qualquer obra que se enquadre nos seus objetivos, sendo-lhe facultada a exploração de suas propriedades para a manutenção dos serviços e para manter formas alternativas de subsistência.



CAPITULO IXDAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 30 – Para atingir suas finalidades a Associação das Irmãs Capuchinhas de Madre Rubato pode constituir filial e outras entidades, inclusive com a personalidade jurídica e estatutos próprios em qualquer parte do Território Nacional.
- Art. 31 – É expressamente vedado as associadas, nessa qualidade, conceder empréstimos, avais, endossos em favor de terceiros e levantar empréstimos, bem como alienar o adquirir bens móveis, imóveis ou veículos, sem o aval da Diretoria ficando sob sua responsabilidade os gastos feitos sem seu consentimento.
- Art. 32 – A Associação das Irmãs Capuchinhas de Madre Rubatto pode ser dissolvida somente por decisão da Assembleia Geral, convocada especialmente para tal fim, quando não mais cumprir suas finalidades estatutárias, contando com a presença de dois terços do número de membros efetivos.
- Art. 33 – Em caso de dissolução da Associação das Irmãs Capuchinhas de Madre Rubatto, seu patrimônio descontando o passivo respeitando o direito de terceiros e as doações condicionais, será destinado integralmente ao Instituto das Irmãs Capuchinhas de Madre Rubatto.
- Art. 34 – O exercício social da Associação coincide com o ano civil.
- Art. 35 – A interpretação deste Estatuto será feita pela Superiora Regional depois de ouvido as Conselheiras Regionais, cabendo recursos à Assembleia Geral.
- Art. 36 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Constituições do Instituto das Irmãs Capuchinhas de Madre Rubatto e com o Código de Direito Canonico.
- Art. 37 – O presente estatuto pode ser alterado, em qualquer tempo, mas somente com a aprovação de dois terços das associadas presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para tal finalidade.
- Art. 38 – O presente estatuto entra em vigor na data de seu registro no livro próprio do Registrador das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão.



Art. 39 – O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral realizada em 09 de dezembro de 2016, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

São Luís, Estado do Maranhão, 09 de dezembro de 2016.

Iraci Fernandes da Silva

Irmã Iraci Fernandes da Silva

Diretora Presidente

CPF n.º 334.153.743-00



ANTUARIA DE AZEVEDO  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS  
R. SENE GALVÃO, 100 - CENTRO FONE (98) 3381-7062  
O presente documento encontra-se AVERBADO no  
Reg. nº 6235 deste cartório, e  
registrado em microfilme nº 56075  
Luís, 10 JAN. 2017

Dr. José Tadeu Albuquerque da Azevedo  
Oficial  
Najla Marys Accler de Azevedo  
José Tadeu Cantalera de Azevedo Filho  
Maria Dalva Moniz Corrêa  
Substitutos  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

AR  
CONFERE COM ORIGINAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA "ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS CAPUCHINHAS DE MADRE RUBATTO" REALIZADA NO DIA 15 DE JANEIRO DE 2017

Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017), na sede social da organização religiosa situada na Rua Padre Antonio Vieira, Casa 55-A – Quadra 26, bairro Cohab-Anil, nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão, realizou-se a reunião da Assembleia Geral Ordinária desta entidade. A reunião teve início às 9:00 (nove) horas, conforme Edital de Convocação, em primeira chamada, com a presença da maioria das associadas de acordo com a lista de presença, sob a Presidência da Senhora Iraci Fernandes da Silva, que deu por aberta a reunião proferindo a prece inicial e após verificar a regularidade da convocação e a presença da maioria absoluta das associadas, declarou a Assembleia Geral Ordinária legalmente constituída, lendo em seguida a pauta da reunião: a) – Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal para o mandato de 15 de janeiro de 2017 a 15 de janeiro de 2021. A assembleia geral, como órgão soberano, por voto aberto da maioria absoluta das associadas elegeu as seguintes associadas, DIRETORIA: Diretora-Presidente, Marly Silva dos Santos, brasileira, solteira, religiosa, CPF n.º 680.398.752-34; Vice-Diretora, Maria de Jesus da Silva Pereira, brasileira, solteira, religiosa, CPF n.º 255.550.493-15; Secretária, Maria Isabel Pereira Farias, brasileira, solteira, religiosa, CPF n.º 225.508.873-87; Tesoureira, Antonia Francilene de Oliveira Cavalcante, brasileira, solteira, religiosa, CPF n.º 861.640.583-68; CONSELHO FISCAL: Maria Aparecida Pereira, brasileira, solteira, religiosa, CPF n.º 775.733.073-49; Raimunda do Socorro Muniz, brasileira, solteira, religiosa, CPF n.º 515.788.913-53. A Assembleia Geral, conforme preceitua o seu estatuto, como órgão máximo da organização religiosa, deu posse à Diretoria e Conselho Fiscal, para cumprirem o mandato com início em 15 de janeiro de 2017 e término em 15 de janeiro de 2021, concedendo a norma do Estatuto Social a Diretora-Presidente e Tesoureira todos os poderes administrativos, abrir e encerrar contas bancárias em qualquer Instituição Financeira em Território Nacional e Internacional, assinar contratos de trabalhos regidos pela CLT, requerer cartões de débito vinculados à conta bancária, representar a entidade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, conforme dispõe os artigos 19 e 22 do estatuto social. A Diretora Presidente eleita agradeceu a todas associadas pela confiança

*Maria Isabel Pereira Farias*  
Maria Isabel Pereira Farias  
Secretária – CPF n.º 225.508.873-87

*AR*  
CONFERE COM ORIGINAL

GA NTUARIA DE AZOVEDO  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
ATA N.º 56268  
O presente documento encontra-se registrado em microfilme nº 6235  
São Luís, 02 FEB 2017  
José Tadeu Coutinho de Azevedo  
Oficial  
Nely Maria Azevedo de Azevedo  
José Tadeu Coutinho de Azevedo Filho  
Maria Dulva Pontes Corrêa  
Substituto

SELO DE FISCALIZAÇÃO  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
do Maranhão  
Uso Geral  
000024626096  
SELO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Continuação...

ANTUARIA DE ABBVBD  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
SIFILMA 56268

no seu trabalho, exortando a todas as trabalharem em prol da continuidade da entidade. Nada mais havendo a tratar e ninguém querendo fazer uso da palavra. A Secretária interrompeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que foi lida e aprovada por unanimidade e deu por encerrada a reunião na qual eu Maria Isabel Pereira Farias, Secretária, lavrei a presente ata achada e firmada pela Diretoria e Conselho Fiscal, abaixo-assinada. A presente ata é igual a original lavrada em Livro Próprio.

DIRETORIA:

Marly Silva dos Santos

Marly Silva dos Santos  
Presidente

CPF n.º 680.398.752-34

R.G. n.º 026866512003-0 SSP-MA

Maria de Jesus da Silva Pereira

Maria de Jesus da Silva Pereira  
Vice-Presidente

CPF n.º 255.550.493-15

R.G. n.º 1.019.042 SSP-GO

Maria Isabel Pereira Farias

Maria Isabel Pereira Farias  
Secretária

CPF n.º 225.508.873-87

R.G. n.º 043999032012-0 SSP-MA

Antonia Francilene de Oliveira Cavalcante

Antonia Francilene de Oliveira Cavalcante  
Tesoureira

CPF n.º 861.640.583-68

R.G. n.º 000022681394-0 SSP-MA

CONSELHO FISCAL:

Maria Aparecida Pereira  
Maria Aparecida Pereira  
Conselho Fiscal  
CPF n.º 775.733.073-49  
R.G. n.º 7722349 SSP-PA

Raimunda do Socorro Muniz  
Raimunda do Socorro Muniz  
Conselho Fiscal  
CPF n.º 515.788.913-53  
R.G. n.º 000073741197-0 SSP-MA

  
CONFERE COM ORIGINAL



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS CAPUCHINHAS DE MADRE RUBATTO, organização religiosa, tendo em vista o que estabelece o seu Estatuto Social, convoca todas as associadas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 15 de janeiro de 2017, às 9:00 (nove) horas, em sua sede social situada na Rua Padre Antônio Vieira, Casa 55-A Quadra 26 – Cohab-Anil IV – São Luís, Estado do Maranhão, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) – Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal para o mandato de 15 de janeiro de 2017 a 15 de janeiro de 2021.

São Luís (Maranhão)., 05 de janeiro de 2017.

*Iraci Fernandes da Silva*

**Iraci Fernandes da Silva**

Diretora Presidente

R.G. n.º 053458662014-6 SSP-MA

CPF n.º 334.153.743-00

*AR*  
CONFERE COM ORIGINAL

LISTA DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL – ASSOCIAÇÃO DAS  
IRMÃS CAPUCHINHAS DE MADRE RUBATTO – MANDATO DE 15 DE  
JANEIRO DE 2017 E TÉRMINO EM 15 DE JANEIRO DE 2021;

**Diretora - Presidente: Marly Silva dos Santos**

Endereço: Rua Padre Antônio Vieira, Casa 55-A, Quadra 26 – Cohab-Anil IV-  
São Luís/Maranhão

R.G. n.º 026866512003-0 Órgão Expedidor: SSP-MA

CPF n.º 680.398.752-34

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteira

Profissão: Religiosa

**Vice- Diretora: Maria de Jesus da Silva Pereira**

Endereço: Rua Padre Antônio Vieira, Casa 55-A, Quadra 26 – Cohab-Anil IV-  
São Luís/Maranhão

R.G. n.º 1.019.042 Órgão Expedidor: SSP-GO

CPF n.º 255.550.493-15

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteira

Profissão: Religiosa

**Secretária: Maria Isabel Pereira Farias**

Endereço: Rua Padre Antônio Vieira, Casa 55-A, Quadra 26 – Cohab-Anil IV-S.  
Luís/Maranhão

R.G. n.º 043999032012-0 Órgão Expedidor: SSP-MA

CPF n.º 225.508.873-87

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteira

Profissão: Religiosa

**Tesoureira: Antonia Francilene de Oliveira Cavalcante**

Endereço: Rua Padre Antônio Vieira, Casa 55-A, Quadra 26 – Cohab-Anil IV-S.  
Luís/Maranhão

R.G. n.º 000022681394-0 Órgão Expedidor: SSP-MA

CPF n.º 861.640.583-68

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteira

Profissão: Religiosa

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "ASSOCIAÇÃO DAS  
IRMÃS CAPUCHINHAS DE MADRE RUBATTO" REALIZADA NO DIA 15 DE  
MARÇO DE 2017

Aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (2017), na sede social da organização religiosa situada na Rua Padre Antonio Vieira, Casa 55-A – Quadra 26, bairro Cohab - Anil, nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão, realizou-se a reunião da Assembleia Geral Extraordinária desta entidade. A reunião teve início às 9:00 (nove) horas, conforme Edital de Convocação, em primeira chamada, com a presença da maioria das associadas de acordo com a lista de presença, sob a Presidência da Senhora Marly Silva dos Santos, que deu por aberta a reunião proferindo a prece inicial e após verificar a regularidade da convocação e a presença da maioria absoluta das associadas, declarou a Assembleia Geral Extraordinária legalmente constituída, lendo em seguida a pauta da reunião: a) – Retificação Ata registrada no dia 02 de fevereiro de 2017 sob o Registro Civil das Pessoas Jurídicas – Cartório Cantuária de Azevedo microfilme n.º 56268, dos termos Presidente e Vice-Presidente para Diretora-Presidente e Vice-Diretora, conforme atualização do Estatuto em vigor por erro de digitação no documento anterior. A assembleia geral, como órgão soberano, por voto aberto da maioria absoluta das associadas aprovou a correção do termo Presidente e Vice-Presidente erroneamente colocado na Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 15 de janeiro de 2017, Registrada no Registro de Pessoa Jurídica – Cartório Cantuária de Azevedo – Registro n.º 6235 – Microfilme 56268, pelo termo correto previsto no Artigo 18 do Estatuto Social que prever Diretora Presidente e Vice-Diretora A Assembleia Geral, conforme preceitua o seu estatuto, como órgão máximo da organização religiosa concedendo a norma do Estatuto Social a Diretora-Presidente e Tesoureira todos os poderes administrativos, abrir e encerrar contas bancárias em qualquer Instituição Financeira em Território Nacional e Internacional, assinar contratos de trabalhos regidos pela CLT, requerer cartões de débito vinculados à conta bancária, representar a entidade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, conforme dispõe os artigos 19 e 22 do estatuto social. A Diretora Presidente eleita agradeceu a todas associadas pela confiança no seu trabalho, exortando a todas as trabalharem em prol da continuidade da entidade. Nada mais havendo a tratar e ninguém querendo fazer uso da palavra. A Secretária interrompeu

Maria Isabel Pereira Farias  
Maria Isabel Pereira Farias  
Secretaria – CPF n.º 225.508.873-87

  
CONFERE COM ORIGINAL



62355  
20 ABR. 2017  
56955  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FIS.

Continuação...

SECRETARIA DE ECONOMIA  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
PROFILMA 56955

Os trabalhos para a lavratura da presente ata que foi lida e aprovada por unanimidade e deu por encerrada a reunião na qual eu Maria Isabel Pereira Farias, Secretária, lavrei a presente ata achada e firmada pela Diretoria e Conselho Fiscal abaixo-assinada. A presente ata é igual a original lavrada em Livro Próprio.

DIRETORIA:

Marly Silva dos Santos

Marly Silva dos Santos  
Diretora Presidente  
CPF n.º 680.398.752-34  
R.G. n.º 026866512003-0 SSP-MA

Maria de Jesus da Silva Pereira

Maria de Jesus da Silva Pereira  
Vice-Diretora  
CPF n.º 255.550.493-15  
R.G. n.º 1.019.042 SSP-GO

Maria Isabel Pereira Farias

Maria Isabel Pereira Farias  
Secretária  
CPF n.º 225.508.873-87  
R.G. n.º 043999032012-0 SSP-MA

Antonia Francilene de Oliveira Cavalcante

Antonia Francilene de Oliveira Cavalcante  
Tesoureira  
CPF n.º 861.640.583-68  
R.G. n.º 000022681394-0 SSP-MA

Continuação..

Maria Aparecida Pereira

Maria Aparecida Pereira

Conselho Fiscal

CPF n.º 775.733.073-49

R.G. n.º 7722349 SSP-MA

Raimunda do Socorro Muniz

Raimunda do Socorro Muniz

Conselho Fiscal

CPF n.º 515.788.913-53

R.G. n.º 000073741197-0 SSP-MA

LISTA DE PRESENÇA PARA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS CAPUCHINHAS DE MADRE RUBATTO", PARA RETIFICAÇÃO DA ATA REGISTRADA NO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - REGISTRO N.º 6235 MICROFILME N.º 56268 - NA DATA 15 DE MARÇO DE 2017.

Maria de Jesus da Silva Pereira  
Wafquino Souza Coelho  
Maria Isabel Pereira Faria  
Iraci Fernandes da Silva  
Miriam Gomes Sousa  
Antonia Francilene de Oliveira Landwehr  
Francisca Borges Nunes  
Raimunda do Socorro Muniz  
Maria Aparecida Pereira

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

  
 CONFERE COM ORIGINAL

Associação das Irmãs Capuchinhas de Madre Rubatto  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
56955

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS CAPUCHINHAS DE MADRE RUBATTO, organização religiosa, tendo em vista o que estabelece o seu Estatuto Social, convoca todas as associadas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 15 de março de 2017, às 9:00 (nove) horas, em sua sede social situada na Rua Padre Antônio Vieira, Casa 55-A Quadra 26 – Cohab-Anil IV – São Luís, Estado do Maranhão, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) – Retificação Ata registrada no dia 02 de fevereiro de 2017 sob o Registro Civil das Pessoas Jurídicas microfilme n.º 56268, dos termos Presidente e Vice-Presidente para Diretora-Presidente e Vice-Diretora, conforme atualização do Estatuto Social em vigor por erro de digitação no documento anterior.

São Luís (Maranhão), 01 de março de 2017.

*Marly Silva dos Santos*

**Marly Silva dos Santos**

Diretora Presidente

R.G. n.º 026866512003 SSP-MA

CPF n.º 680.398.752-34

  
CONFERE COM ORIGINAL



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Ananindeua - PMA**  
**Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - SEGEF**

**CERTIDÃO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA**

DATA DE EMISSAO: 30/05/2017

No DA CERTIDAO: 5256 / 5/2017

DADOS DO IMOVEL / PROPRIETARIO

Proprietario.....: ASSOCIACAO DAS IRMAS CAPUCHINHAS DE MADRE RUBATTO  
 Numero do Cadastro: 1- 322709 Distrito: 5 Quadra: 86 Lote: 108  
 Endereço do Imovel: RUA JOSE MARCELINO DE OLIVEIRA, 655 Apto/Bloco/Sala: No 655  
 Bairro do Imovel...: 0

Para fins de prova junto a terceiros e em razão das informações contidas no processo de No. 5256 / 5 / 2017, protocolado nesta Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - SEGEF.

CERTIFICO que ficou constatada a Imunidade Tributária de:  
 ASSOCIACAO DAS IRMAS CAPUCHINHAS DE MADRE RUBATTO

com fulcro no artigo 150, inciso VI, alínea "B" da Constituição Federal, Art 90, inciso IV, alínea "B" do Código Tributário Nacional c/c com Artigo 201, do inciso II Código Tributário de Ananindeua - CTA.

A presente certidão foi digitada por mim Renato Afonso Garcia Campos e visada pelo Diretor Geral.

Obs: REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017

Ananindeua-PA, 30 de Maio de 2017



*Marcelo Victor N. de S. S.*  
 COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO

*Renato Afonso Garcia Campos*  
 DIRETOR DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

**CONFERE COM ORIGINAL**

*Renato Afonso Garcia Campos*  
 SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA  
 Secretaria Municipal de Gestão Fazendária  
 SEGEF/PMA

Observação: Advertimos que a Imunidade Tributária não exclui o contribuinte do cumprimento das obrigações acessórias, na forma do que dispõe o Art. 203 de CTA.



## CONSULTAR FATURAS E EMITIR 2ª VIA

### Quando deve ser solicitado

Para verificar a situação das faturas de energia, realizar impressão de segunda via e fazer pagamento.

### Documentos necessários

Não é necessário apresentar documentos.

### Quem pode solicitar

Qualquer pessoa maior de 18 anos.

### Prazo

A consulta e impressão de 2ª via é imediata.



## INFORMAÇÃO

- Insira o código da sua Conta Contrato para pesquisar suas faturas. Se desejar pesquisar apenas faturas pendentes de pagamento, selecione "Pesquisar apenas faturas em aberto".

\* Conta Contrato

Pesquisar apenas faturas em aberto

Os campos indicados com \* são de preenchimento obrigatório.

## Faturas

Nº Fatura	Competência	Data Vencimento	Data Pagamento	Valor (R\$)	Imprimir 2ª via	Enviar por e-mail
0201706002005030	06/2017	06/07/2017		87,74		
0201705002014985	05/2017	02/06/2017	07/06/2017	86,13		
0201704002118830	04/2017	09/05/2017	24/04/2017	83,89		
0201703002107572	03/2017	06/04/2017	04/04/2017	86,56		

Nº Fatura	Competência	Data Vencimento	Data Pagamento	Valor (R\$)	Imprimir 2ª via	Enviar por e-mail
0201702002081141	02/2017	08/03/2017	09/03/2017	87,65		
0201701002363836	01/2017	07/02/2017	14/02/2017	94,76		
0201612002206265	12/2016	09/01/2017	03/01/2017	117,70		
0201611002223969	11/2016	12/12/2016	25/11/2016	0,00		

« < 1 2 3 > »

Cadastre o serviço de débito automático para suas faturas de energia elétrica. É rápido e prático. Procure a sua agência bancária para realizar o cadastro.



## CONSULTAR FATURAS E EMITIR 2ª VIA

### Quando deve ser solicitado

Para verificar a situação das faturas de energia, realizar impressão de segunda via e fazer pagamento.

### Documentos necessários

Não é necessário apresentar documentos.

### Quem pode solicitar

Qualquer pessoa maior de 18 anos.

### Prazo

A consulta e impressão de 2ª via é imediata.



## INFORMAÇÃO

- Insira o código da sua Conta Contrato para pesquisar suas faturas. Se desejar pesquisar apenas faturas pendentes de pagamento, selecione "Pesquisar apenas faturas em aberto".

\* Conta Contrato

Pesquisar apenas faturas em aberto

Os campos indicados com \* são de preenchimento obrigatório.

Pesquisar

## Faturas

Nº Fatura	Competência	Data Vencimento	Data Pagamento	Valor (R\$)	Imprimir 2ª via	Enviar por e-mail
0201610002628206	10/2016	16/11/2016	05/12/2016	87,47		
0201609002263545	09/2016	07/10/2016	24/11/2016	83,48		
0201608002086373	08/2016	06/09/2016	21/11/2016	81,34		
0201607002101193	07/2016	05/08/2016	05/08/2016	216,07		

Nº Fatura	Competência	Data Vencimento	Data Pagamento	Valor (R\$)	Imprimir 2ª via	Enviar por e-mail
0201606001867460	06/2016	06/07/2016	01/07/2016	213,99		
0201605001905806	05/2016	07/06/2016	03/06/2016	181,62		
0201604001949283	04/2016	09/05/2016	05/05/2016	257,47		
0201603002179745	03/2016	08/04/2016	04/04/2016	193,87		

« < 1 2 3 > »

Cadastre o serviço de débito automático para suas faturas de energia elétrica. É rápido e prático. Procure a sua agência bancária para realizar o cadastro.



## Declaração

Declaro a quem possa interessar que o imóvel sito a Rua José Marcelino de oliveira nº 655, Ananindeua/PA, administrado por esta empresa, não tem relação comercial no que diz respeito ao fornecimento de água pela empresa de abastecimento de Belém/ Cosanpa, pois os proprietários optaram por fazerem poço artesiano no imóvel.

Desde já agradeço,  
Atenciosamente,

NILZA DUARTE IMOVEIS  
CRECI 2829

*Belem 04 de julho de 2017.*

NILZA DUARTE IMÓVEIS  
*Mandirá Santos*  
CRECI: 3443

Senhor Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00002618

Matriz

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.778.063/0001-97		CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	
		DATA DE ABERTURA 02/04/1980	VALIDADE DO CARTÃO 31/10/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DAS IRMAS CAPUCHINHAS DE MADRE RUBATTO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.91-0-00 - Atividades de organizacoes religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA TREZE		NÚMERO 55 A	COMPLEMENTO QUADRA ADMINISTRACA
CEP 65000-000	BAIRRO/DISTRITO COHAB ANIL	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE			
CPF DO RESPONSÁVEL 149.496.793-68		SITUAÇÃO ESPECIAL	

APROVADO PELA IN/SRF NO. 2/2001

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

  
CONFERE COM ORIGINAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.778.063/0003-59 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO            CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 05/03/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DAS IRMAS CAPUCHINHAS DE MADRE RUBATTO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R JOSE MARCELINO DE OLIVEIRA	NÚMERO 655	COMPLEMENTO
CEP 67.030-170	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANANINDEUA
		UF PA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 10/04/2014 às 08:14:02 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

  
**CONFERE COM ORIGINAL**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA DEVIDA (POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO)

MANEEL NEVES



*Manoel Neves dos Santos*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 026866512003-0 DATA DE EXPERIÊNCIA 07/12/2015

NOME: MARLY SILVA DOS SANTOS

FILIAÇÃO: MANOEL NEVES DOS SANTOS FILHO E MARIA DE NAZARE SILVA DOS SANTOS

NACIONALIDADE: CAPANEMA - PA DATA DE NASCIMENTO: 17/09/1979

DOC ORDEM: NASC. N. 647 FLS. 58 LIV. 10

CNPJ: 680398752-34

SIGLA: P-200

ASSINATURA DO DIRETOR

VTA-02

LEI Nº 7.116 DE 2006/83

*AS*

CONFERE COM ORIGINAL



# Centrais Elétricas do Pará

Rodovia Augusto Montenegro, Km 8,5 Belém - PA  
CEP: 06.823-010 | Insc. Estadual: 150.744.80-3 | CNPJ 04.895.728/0001-80

**ASSOCIACAO DAS IRMAS C. M. RUBATTO**  
R. JOSE MARCELINO DE OLIVEIRA, 855  
CENTRO 67030-170 ANANIDEUA - PA  
CNPJ: 05.778.063/0003-59

Conta de Energia Elétrica | Nota Fiscal | Série B 002005030

Nº da Fatura 0201706002005030 | CFOP: 5258/AA

Instalação 8102228

Referente ao mês <b>06/2017</b>	Vencimento <b>06/07/2017</b>	Conta Contrato <b>8102228</b>
------------------------------------	---------------------------------	----------------------------------

Para atendimento, informe este número

**Demonstrativo do Faturamento** Preço = Tarifa + Tributos

<b>Dados da Instalação</b>	
Classificação: Residencial Pleno - TRIFÁSICO	
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA	
Fator de Potência: 0,00	Tensão Nominal (V): 127 V
Perdas de transformações(%):	

<b>Datas</b>		
Emissão 22/06/2017	Apresentação 29/06/2017	Previsão próxima leitura 24/07/2017

<b>Informações do consumo do mês</b>					
Nº Medidor SH3024232	Leitura Anterior 7.211 23/05/2017	Leitura Atual 7.243 22/06/2017	Consumo 32	Dias 30	Constante 1,00

<b>Histórico do Consumo (kWh)</b>	<b>Informações de tributos</b>																
	<table border="1"> <tr> <th>Tributos</th> <th>Base de Calc</th> <th>Alíquota</th> <th>Valor</th> </tr> <tr> <td>ICMS</td> <td>81,26</td> <td>25,0000%</td> <td>20,32</td> </tr> <tr> <td>PIS</td> <td>81,26</td> <td>0,9002%</td> <td>0,73</td> </tr> <tr> <td>COFINS</td> <td>81,26</td> <td>4,1295%</td> <td>3,36</td> </tr> </table>	Tributos	Base de Calc	Alíquota	Valor	ICMS	81,26	25,0000%	20,32	PIS	81,26	0,9002%	0,73	COFINS	81,26	4,1295%	3,36
Tributos	Base de Calc	Alíquota	Valor														
ICMS	81,26	25,0000%	20,32														
PIS	81,26	0,9002%	0,73														
COFINS	81,26	4,1295%	3,36														

<b>Composição do Consumo (R\$)</b>	<b>Tarifa sem tributos (R\$)</b>												
<table border="1"> <tr> <th>Compra de Energia</th> <th>Transmissão</th> <th>Distribuição(CELPA)</th> </tr> <tr> <td>27,24</td> <td>1,27</td> <td>21,74</td> </tr> <tr> <th>Encargos Setoriais</th> <th>Tributos</th> <th>Total (R\$)</th> </tr> <tr> <td>6,60</td> <td>24,41</td> <td>81,26</td> </tr> </table>	Compra de Energia	Transmissão	Distribuição(CELPA)	27,24	1,27	21,74	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)	6,60	24,41	81,26	2214/2017 site: www.aneel.gov.br
Compra de Energia	Transmissão	Distribuição(CELPA)											
27,24	1,27	21,74											
Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)											
6,60	24,41	81,26											

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R\$)
Custo de disponibilidade			80,11
Adicional Band. Vermelha			1,75
Cip-llum Pub Pref Munic			4,78
Multa			1,62
Juros			0,08

**Total a pagar: R\$ 87,74**

<b>Reservado ao Fisco</b>	<b>Período Fiscal: 22/06/2017</b>
<b>D66C.AD46.8ACB.F031.09B2.3E76.0229.F0AB</b>	

<b>Informações para o cliente</b>
Períodos: Band. Tarifa Vermelha: 24/05 - 31/05 Verde: 01/06 - 22/06

<b>Indicadores de Continuidade</b>				
Conjunto VILA CONCORDIA	ARR/2017	Meta	Trimestral	Anual
DIC Nº de horas que o cliente ficou sem energia(horas)	Apurado	13,70	27,41	54,82
FIC Nº de vezes que o cliente ficou sem energia(vezes)	1,00	5,54	11,09	22,18
DMIC Duração máxima em horas contínuas que o cliente ficou sem energia (vezes)	2,53	9,90	0,00	0,00
		EUSE(R\$)		32,89

É direito do cliente solicitar à CELPA os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,3333% ao dia (conforme lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167  
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.  
Ouvidoria CELPA: 0800 091 8805, de segunda a sexta, das 08h às 18h. Central de atendimento para deficientes: 0800 721 6340

Central de Atendimento  
ligue 0800 061 0196  
ARCO-PA, 0800 757 0167  
www.celpa.com.br

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para a consulta nas agências de atendimento da CELPA

<b>Níveis de Tensão Fornecido</b>		<b>DICRI</b> Duração de interrupção industrial em dias (interrupções)	
Tensão Nominal(Volts)	Faixa de valores (para tensão) min e máx	Tensão Contratada	Área
127	116 a 133	11kV Tensão=83kV	Urbano Rural
220	201 a 231		

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 08 do PRODIST/ANEEL.

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CELPA o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

# Direitos e Deveres

É seu direito receber energia elétrica com qualidade e continuidade asseguradas. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas

É seu dever garantir o livre acesso dos representantes da CELPA ao local onde estiverem instalados os equipamentos de medição.

Nome do Cliente: ASSOCIACAO DAS IRMAS C. M. RUBATTO C.C: 8102228

Unidade de Leituras: AN137612

Competência: 06/2017

Vencimento: 06/07/2017

Valor cobrado (R\$): 87,74

83620000005 877400109006 078002034508 000081022287



**CONFERE COM ORIGINAL**



# 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Cartório Faria Neto - Comarca de Ananindeua - CNPJ/MF - 34.621.524/0001-11

Bel Kédma Faria Tavares - Oficial Titular- CPF:097.641.782-00



## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE FILIAÇÃO

**KÉDMA FARIA TAVARES**, Oficial Titular do Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CERTIFICO**, que em virtude das atribuições me são conferidas por LEI, e a pedido de parte interessada, através do Controle Interno nº 62918, QUE: revendo neste Serviço Registral, os livros de Protocolo, de Registro Geral e Registro Auxiliar, verifiquei que, na **Matrícula nº 5.266**, Livro 2 de Registro Geral, encontra-se o seguinte imóvel registrado: **TERRENO URBANO**, em domínio pleno, sem edificação **coletado pelo nº 655**, antes sem numeração oficial, situado na **Rua José Marcelino de Oliveira**, neste Município e comarca de Ananindeua/Pa, medindo **18,00m** de largura na frente e nos fundos; por **126,00m** de extensão em ambas as laterais, perfazendo uma área de **2.268,00m<sup>2</sup>**, confinando pela frente com dita rua José Marcelino de Oliveira; pela lateral direita com terreno de propriedade de Antonio Ferdinando Lourenço da Silva; pela lateral esquerda com terreno de propriedade de José Ribamar Santos; e pela linha de travessão de fundos com terreno de Nobuyoshi Shikana. Imóvel cadastrado no IPTU/PMA sob a inscrição nº 032270/9; tendo como atual **PROPRIETÁRIA: ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS CAPUCHINHAS DE MADRE RUBATTO**, entidade civil sem fins lucrativos, de caráter religioso, assistencial e filantrópico, com sede na Cidade de São Luis/MA, na Rua Treze, nº 55-A, IV Conjunto - Cohab/Anil, e filial na Cidade de Belém/Pa, na Travessa Castelo Branco, nº 1383 - São Braz, CEP: 66090-970, inscrita no **CNPJ/MF nº 05.778.063/0003-59**. **CADEIA DE ATOS: AV-4** - Controle Interno nº 107337. Protocolo nº 77855, datado de 27 de Junho de 2016 - **EDIFICAÇÃO**: Através do requerimento datado de 27 de Junho de 2016, com uma cópia arquivada nesta Serventia para os devidos fins, a proprietária, acima individualizada, devidamente representada, **requereu** a presente averbação para constar que, no terreno objeto desta matrícula, foi construído um **Prédio Residencial** pluri familiar, com área total construída de **466,62m<sup>2</sup>**, possuindo os seguintes ambientes: 02 varandas, 01 escritório, 03 hall, 01 salão multi-uso, 01 oratório-capela, 07 suítes, 01 sala de estudos, 01 refeitório, 01 cozinha, 01 dispensa, 01 lavanderia, 01 depósito, 01 banheiro de visita-lavabo, 01 sacada, 01 estar íntimo, a obra teve o custo de **R\$ 388.594,13 (trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e treze centavos)**. Certifico que foram apresentados os seguintes documentos: 1) Certidão Negativa de Débitos CFI nº



# 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Cartório Faria Neto - Comarca de Ananindeua - CNPJ/MF - 34.621.524/0001-11

Bel Kédma Faria Tavares - Oficial Titular- CPF:097.641.782-00



## CERTIDÃO

desta Comarca - Cartório Bezerra Falcão. CERTIFICO mais, que o Imóvel retro descrito, não consta sujeito a quaisquer ônus, encargos ou obrigações, penhoras, arrestos, sequestros e sem qualquer medida restritiva, inclusive Ações Reais, Legais, Convencionais, Pessoais "REIPERSECUTÓRIAS", registrados nesta Serventia, quer em nome da atual ou de seus anteriores proprietários; a filiação de domínio no período dos **anos consecutivos**, sem interrupção nem contestação de qualquer natureza, fica atestada pela matrícula acima mencionada e atos anteriores. Eu, Adriana Queiroz Ribeiro da Costa, efetuei buscas e digitei. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. Esta certidão não contém emendas nem rasuras. **Válido somente com o selo de segurança.** Ananindeua/PA, 10 de Julho de 2017.

- ( ) Bel. Kédma Faria Tavares - Oficial Titular.
- ( ) Bel. Odilson Ferreira Novo Júnior - Oficial Substituto.
- (x) Ana Bernadete de O. L. Reis - Escrevente.
- ( ) Jéssica Lorena Mendes Barbosa - Escrevente.



Ana Bernadete de O. L. Reis  
Escrevente Autorizada  
CPF: 171.337.342-40

CONFERE COM ORIGINAL



# 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS

Cartório Faria Neto - Comarca de Ananindeua - CNPJ/MF - 34.621.524/0001-11

Bel Kédma Faria Tavares - Oficial Titular- CPF:097.641.782-00



## CERTIDÃO - DIGITALIZADA

### CARTÓRIO FARIA NETO

Matrícula	Ficha	Livro Nº
5266	-001-	-02-

*Kedma Faria*  
Titular

Registro de Imóveis  
REGISTRO GERAL

**MATRICULA. 5266. Data: 08.08.2000. P. Aux. 3259 - Imóvel - TERRENO URBANO**, em domínio pleno, sem edificação coletado pelo nº 655, antes sem numeração oficial, situado na **Rua José Marcelino de Oliveira**, neste município e comarca de Ananindeua-Pa., medindo 18,00m de largura na frente e nos fundos por 126,00m de extensão em ambas as laterais, perfazendo uma área de 2.268,00m², confinando pela frente com a dita rua José Marcelino de Oliveira; pela lateral direita com terreno de propriedade de Antônio Ferdinando Lourenço da Silva; pela lateral esquerda com terreno de propriedade de José Ribamar Santos; e pela linha de travessão de fundos com terreno de Nobuyoshi Shikana. Imóvel cadastrado no IPTU/PMA sob a inscrição nº 032270/9. - **PROPRIETÁRIOS: ILIO FRANCISCO DE MORAES**, motorista, portador da Carteira de Identidade RG nº 678.981-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 462.685.452-49 e sua mulher, **ANTÔNIA SILVA MORAES**, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.082.444-SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.357.369-62, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta comarca. - **REGISTRO ANTERIOR: R.01** da Matrícula nº 048, folha nº 048, do Livro nº 2-AA, em 10.03.1994, do então Registro de Imóveis deste município e comarca de Ananindeua-Pa. (Cartório Bezerra Falcão). Dou fé. Ananindeua, 08 de agosto de 2000. P. 6242

Oficial  
Delma Nibia Rodrigues Tavares  
Tab./Oficial Substituta  
CIC. 227.462.342-20

**R.01.M.5266. DATA: 08.08.2000.- P. Aux. 3259 - VENDA E COMPRA:** - Através da Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 20 de junho de 1995, lavrada às fls. 280 e vº, do Livro nº 48-E-3, das Notas do Cartório Bezerra Falcão, desta comarca, os proprietários, ILIO FRANCISCO DE MORAES e sua mulher, ANTÔNIA SILVA MORAES, venderam o imóvel objeto da presente matrícula à **WALDEMIR LOURENÇO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG. nº 158.464-SSP/PA, inscrito no CIC/MF sob o nº 082.191.432-72, residente e domiciliado nesta comarca, pelo preço de CRS-3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros) padrão monetário vigente em junho/95. Consta ainda que foi apresentado o Comprovante de Pagamento do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, no valor de R\$-227,56, efetuado à Prefeitura Municipal de Ananindeua. Eu, Amauri Soares Rego, escrevente juramentado, redigi e digitei. - Dou fé. Ananindeua, 08 de agosto de 2000. P. 6242

Oficial  
Delma Nibia Rodrigues Tavares  
Tab./Oficial Substituta  
CIC. 227.462.342-20

**R.02.M.5266.DATA: 23.10.2001.P.Aux.520145. - VENDA E COMPRA:** - Através da Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 23 de outubro de 2001, lavrada nas folhas 196/197, do Livro nº 17, das Notas do Tabelionato Faria Neto, desta comarca, cumulativo com esta serventia, o proprietário, **WALDEMIR LOURENÇO DA SILVA**, acima qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula à **PATRICIA BARRETO CAVALCANTE**, brasileira, solteira, do lar, titular da Carteira de Identidade nº 2001002052449-SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 220.536.203-82, residente e domiciliada neste comarca; pelo preço de R\$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Consta ainda que foi apresentado o Comprovante de Pagamento do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, efetuado à Prefeitura Municipal de Ananindeua, através do DAM/Itbi origem do Processo 353/2001. Eu, Ana Helena Correa da Silva, escrevente autorizada, redigi e digitei. - Dou fé. Ananindeua, 23 de outubro de 2001. P. 6242

*Kedma Faria Tavares*  
Det. Oficial Tabelião  
CIC. 227.462.342-20

BR-316, Km 08 - Fonefax: (091) 255-2437 - Jardim Ananindeua Nº 05 - Centro Ananindeua - Pará

Rod. Br 316, Km 08, Rua 02 de Junho, Travessa A nº 12 (ao Lado da Defensoria Pública) Centro - Ananindeua/Pará - Fone/Fax: (091) 32552437

Solicite sua certidão através do site: [www.cartoriofarianeto.com.br](http://www.cartoriofarianeto.com.br)

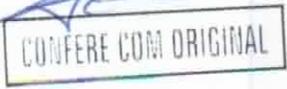
Protocolo: 60.693  
Emitida por Pedro Monteiro da Costa Neto  
em 04/05/2017 às 09:19:24

Valor da Certidão: R\$ 52,65

Código de segurança: 6d82-517e-60ed-4117-f374-a895-8c6f-ff74



**CERTIDÃO - DIGITALIZADA**

<b>MATRÍCULA</b>	5.266	Livro 2 Folhas 02 F	Data 08/08/2000 Oficial Titular
Imóvel Cadastro Nº	<b>CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS</b>		
<p>PORTO POR FÉ que a presente certidão de teor, confere com o original, que é privativo deste Cartório (Art. 23 &amp; 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73 e Art. 365, III do CPC). CERTIFICO que, o imóvel aqui descrito, <b>NÃO CONSTA</b> sujeito a quaisquer ônus, encargos ou obrigações bem como ações reais pessoais e reipersecutórias. Ananindeua-Pará, em: 04/05/2017.</p> <p><b>ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS.</b>          Válido somente com o selo de segurança.</p> <p>( ) Bel Kédma Faria Tavares - Oficial Titular.          (X) Bel. Odilson Ferreira Novo Júnior - Oficial Substituto.          ( ) Ana Bernadete de O.L. Reis - Escrevente          ( ) Jéssica Lorena Mendes Barbosa - Escrevente.</p>			
			
			
			

CARTÓRIO FARIA NETO  
COMARCA DE ANANINDEUA

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS  
REGISTRO GERAL

**KÉDMA FÁRIA TAVARES**  
Oficial Titular



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS - FARIA NETO  
COMARCA DE ANANINDEUA - ESTADO DO PARÁ - BRASIL

*Kédma Faria Tavares*  
OFICIAL TITULAR

*Delma Núbria Rodrigues Tavares / Odilson Novo Júnior*  
SUBSTITUTOS

*Amauri Soares Rego / José Miguel Pereira Leal / Andréia Tavares Nascimento / Ana Paula Rodrigues*  
ESCREVENTES AUTORIZADOS



LIVRO: 20

FLS: 171/172

PRIMEIRO  
TRASLADO

ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA DO TERRENO URBANO, EM DOMÍNIO PLENO, SEM EDIFICAÇÃO, COLETADO PELO Nº 655, SITUADO NA RUA JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA, BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

**SAIBAM** quantos esta Pública Escritura virem que, aos SEIS (06) dias do mês de JANEIRO, do ano de DOIS MIL E TRÊS (2003), da Era Cristã, nesta Cidade e Comarca de Ananindeua, Estado do Pará – Brasil, neste Cartório, situado na Avenida Cláudio Saunders (Estrada do Maguari), nº 501, bairro do Centro, perante mim, escrevente juramentado, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como **Outorgante Vendedora, PATRÍCIA BARRETO CAVALCANTE**, brasileira, solteira, do lar, titular da Carteira de Identidade nº 2001002052449 SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 220.536.203-82, domiciliada e residente neste Município, neste ato representada por sua bastante procuradora substabelecida, ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS CAPUCHINHAS DE MADRE RUBATTO, adiante qualificada, e esta por sua procuradora, **Maria de Jesus da Silva Pereira**, brasileira, solteira, religiosa, titular da Carteira de Identidade nº 1.019.042 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 255.550.493-15, domiciliada e residente em Belém, na Travessa Castelo Branco, nº

Oficial Substituído  
171/172



*Kedma Faria Tavares*

OFICIAL TITULAR

*Delma Níbia Rodrigues Tavares / Odilson Novo Júnior*

SUBSTITUTOS

*Amauri Soares Rego / José Miguel Pereira Leal / Andréia Tavares Nascimento / Ana Paula Rodrigues*

ESCREVENTES AUTORIZADOS

L - 20

F - 172

representante, a mais geral, rasa, definitiva e irrevogável quitação, para nada mais exigir em qualquer tempo sobre a venda que ora é feita. **QUE**, por força da presente escritura e na melhor forma de direito, lhe transmite toda a posse, domínio, direito e ação sobre o imóvel vendido, comprometendo-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer esta venda sempre boa, de paz firme e valiosa e a responder pela evicção de direito na forma da Lei. **PELA Outorgada Compradora**, por sua representante, me foi dito que aceita a presente escritura na forma em que a mesma está redigida. Pela **Outorgante Vendedora**, por sua representante, me foi declarado que não possui nenhum débito de natureza fiscal, nem qualquer ação ajuizada, que possa comprometer ou tornar duvidoso o presente negócio. **DECLARO** que a presente transmissão é isenta do pagamento do **Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI**, com fundamento no artigo 150, item VI, letra C, da Constituição Federal/88, c/c artigo 219, item VI, letra C, da Constituição Estadual/88. **CERTIFICO** que me foi apresentada a **Certidão Negativa** de ônus reais, expedida pela Oficial do Registro Imobiliário. As partes contratantes declaram assumir inteira responsabilidade pela legitimidade e procedência dos documentos por elas apresentados, resignando-se a responder civil e criminalmente por eventuais vícios e irregularidades que neles se contenham. A Outorgada Compradora se responsabiliza por qualquer débito de IPTU, porventura existente. A Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), será emitida conforme Instrução Normativa da Secretaria Receita Federal. **ASSIM** o disseram, outorgaram e me pediram esta escritura que, lhes sendo lida e achada conforme, aceitaram e assinaram. Eu, José Miguel Pereira Leal, escrevente juramentado, redigi e trasladei. Ananindeua/Pa., 06 de janeiro de 2003, (a.a.) P.P. MARIA DE JESUS DA SILVA PEREIRA. P.P. MARIA DE JESUS DA SILVA PEREIRA. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, "ex-vi" da Lei nº 6952/81. Eu, Kédma Faria Tavares, tabeliã, conferi, subscrevo e assino em público e raso.////

EM TESTEMUNHO  DA VERDADE.

*Delma N. Tavares*

Delma Níbia Rodrigues Tavares

Tab. Oficial Substituta

CIC. 227.462.342-20



  
CONFERE COM ORIGINAL

**NOTA: Receba os seus trabalhos das 12:00 às 16:00.**



## 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Cartório Faria Neto - Comarca de Ananindeua - CNPJ/MF - 34.621.524/0001-11

Bel Kédma Faria Tavares - Oficial Titular- CPF:097.641.782-00



### RECIBO DE PROTOCOLO DE CERTIDÃO

**Protocolo: nº 62918**

**Solicitante:** Geneusa Soares

**Fone:** 8858-6587/8172-8162

**E-mail:** ge13dsoares@hotmail.com

**Previsão de Entrega:** 10/07/2017

**Serviço** Lvr Chave **CPF / CNPJ** **Nome Busca** **Obs**

**Emol. Funrej R.Civil Selo Total**

CERTIDÃO DE PROPRIEDADE(DIREITO REAL, COM NEGATIVA DE ÔNUS E ALIENAÇÕES POR IMÓVEL)- 2017

2 5266

42,24 7,68 1,28 1,45 52,65

CERTIDÃO DE FILIAÇÃO DE DOMÍNIO - 2017

2 5266

92,82 16,87 2,81 1,45 113,95

**Emolumentos:** R\$ 135,06

**Funrej:** R\$ 24,55

**R.Civil:** R\$ 4,09

**Selo:** R\$ 2,90

**Total:** R\$ 166,60



O Depósito é um valor estimado das custas, podendo sofrer alterações mediante a expedição da(s) certidão(ões);  
O Solicitante é totalmente responsável pelas informações prestadas no ato de emissão deste protocolo, bem como o tipo de certidão solicitada.

Ananindeua, PA, 04 de julho de 2017

**Tipo de entrega:** Balcão

10:30:56

*Claudia Silva Gomes*

Claudia Silva Gomes  
Atendente

*Geneusa Soares*

Geneusa Soares  
Solicitante

**OBS:** Válido somente com assinatura do atendente

**Atendimento ao público: de 8:00h as 16:00h**

**ENTREGA/RETIRADA: de 12:00h as 16:00h**

"SOMENTE O APRESENTANTE OU PORTADOR, COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO NO VERSO DESTES PROTOCOLO, PODERÁ OBTER INFORMAÇÕES OU RETIRAR DOCUMENTOS".